



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 096/2023

Validade: De 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2023, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

DELIANE CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA 10822247666 pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.429.671/0001-57 sediada na Rua Vice Prefeito Anacleto Lopes Gomes, nº 25, bairro Nova República II, CEP.: 36.520-000, cidade Visconde do Rio Branco – Mg, neste ato representada por Deliane Cristina da Silva Nogueira, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 17.281.301 inscrito no CPF/MF sob o nº 108.222.476-66.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 073/2023, Registro de Preços nº 069/2023, julgado em 13/12/2023 e homologado em 20/12/2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de banners, adesivos, faixas e placas personalizadas para todas as Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DELIANE CRISTINA DA SILVA NOGUEIRRA 1082224766 CNPJ/CPF: 35.429.671/0001-57				TOTAL	1.038.975,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404144	ADESIVO PARA PLOTAGEM - PELÍCULA AUTOADESIVA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI DE QUALIDADE, IMPRESSO E INSTALADO COM OU SEM RECORTE ELETRÔNICO, EM SUPERFÍCIES PLANAS, CORRUGADAS, COM CURVAS SIMPLES, COMPOSTAS OU COMPLEXAS, PARA UTILIZAÇÃO EM DECORAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE VEÍCULOS E AMBIENTES. A ARTE SERÁ FORNECIDA.	1.000,00	M ²	F.P.	65,0000	65.000,00
2	404143	ADESIVO VINIL AUTOCOLANTE PERFURADO COM INSTALAÇÃO, IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI DE QUALIDADE PARA VIDROS, COM ARTES E MEDIDAS PERSONALIZADAS.	1.000,00	M ²	F.P.	67,0000	67.000,00
3	402981	BANNER EM LONA FRONT, ACABAMENTO ILHOS, EM ARTE FULL HD, IMPRESSÃO DIGITAL	700,00	M ²	F.P.	34,0000	23.800,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

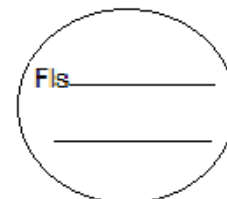


		4X0 CORES. ARTE A DEFINIR					
4	402982	BANNER EM LONA FRONT, EM ARTE FULL HD, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, ACABAMENTO COM 2 BASTOES COM PONTEIRAS EM PLASTICO BRANCAS E CORDA PARA PENDURAR. ARTE A DEFINIR.	700,00	M ²	F.P.	34,0000	23.800,00
5	402983	FAIXA EM LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA NAS LATERAIS. ESCRITA A DEFINIR.	700,00	M ²	F.P.	34,0000	23.800,00
6	402664	PLACA ACM ADESIVADO - CARGA E DESCARGA 0,40 X 0,60. ADESIVO RECORTE MONOMÉRICO.	50,00	UNID.	F.P.	80,0000	4.000,00
7	402668	PLACA ACM ADESIVADO - ESTACIONAMENTO 0,45 X 0,45. ADESIVO RECORTE MONOMÉRICO.	50,00	UNID.	F.P.	70,0000	3.500,00
8	402666	PLACA ACM ADESIVADO - FARMACIA 0,40 X 0,60. ADESIVO RECORTE MONOMÉRICO.	50,00	UNID.	F.P.	77,0000	3.850,00
9	402672	PLACA ACM ADESIVADO - ONIBUS 0,50 X 0,50. ADESIVO RECORTE MONOMÉRICO.	50,00	UNID.	F.P.	85,0000	4.250,00
10	402667	PLACA ACM ADESIVADO - PROIBIDO ESTACIONAR 0,40 X 0,50. ADESIVO	50,00	UNID.	F.P.	80,0000	4.000,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



		RECORTE MONOMÉRICO.					
11	402671	PLACA ACM ADESIVADO - PROIBIDO ESTACIONAR 0,50 X 0,50. ADESIVO RECORTE MONOMÉRICO.	50,00	UNID.	F.P.	85,0000	4.250,00
12	402665	PLACA ACM ADESIVADO - PROIBIDO PARAR/ESTACIONAR 0,50 X 0,50. ADESIVO RECORTE MONOMÉRICO.	50,00	UNID.	F.P.	85,0000	4.250,00
13	402995	PLACA ACM, POLIESTIRENO 2MM, APLICADAS COM DUPLA FACE. ESCRITA A DECIDIR. ADESIVO DE IMPRESSÃO.	200,00	M ²	F.P.	250,0000	50.000,00
14	403868	PLACA DE HOMENAGEM 10 X 15 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304 BRILHANTE. ARTE GRAVADA EM ALTO RELEVO, COM FUNDO FOSCO, TEXTO E LOGOMARCA BRILHANTE. ACOMPANHADA DE ESTOJO DE VELUDO NA PARA EXPOSIÇÃO E ARMAZENAMENTO.	1.000,00	UNID.	F.P.	250,0000	250.000,00
15	404789	PLACA DE INAUGURAÇÃO 30 X 20 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO. COM ARTE PERSONALIZADA, GRAVADA EM EM BAIXO RELEVO E	15,00	UNID.	F.P.	450,0000	6.750,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



		PINTADA NAS CORES PEDIDAS PELO CLIENTE. COM QUATRO FUROS PARA FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS.					
16	404793	PLACA DE INAUGURAÇÃO 30 X 20 CM CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO. COM ARTE PERSONALIZADA EM ALTO RELEVO E FUNDO PINTADO. COM QUATRO FUROS PARA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS.	15,00	UNID.	F.P.	500,0000	7.500,00
17	404797	PLACA DE INAUGURAÇÃO 30 X 20 CM EM AÇO INOX CORROÍDO E GRAVADO EM BAIXO RELEVO, COM PINTURA AUTOMOTIVA E E FINALIZADO COM VERNIZ BRILHANTE. ACOMPANHA FUROS E PARAFUSOS.	15,00	UNID.	F.P.	535,0000	8.025,00
18	404801	PLACA DE INAUGURAÇÃO 30 X 20 CM PERSONALIZADA: PLACA POSTERIOR COM BASE EM EM VIDRO 10MM COM CORTE E 4 FUROS PARA PROLONGADORES DE 2,5CM E 4 PROLONGADORES PARA INSTALAR NA PAREDE. PLACA	15,00	UNID.	F.P.	650,0000	9.750,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

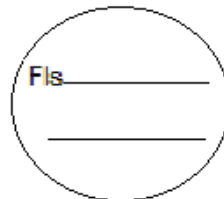


		ANTERIOR EM INOX 1MM COM GRAVAÇÃO ELETRONICA EM DIVERSAS CORES.					
19	404796	PLACA DE INAUGURAÇÃO 40 X 60 CM CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO. COM ARTE PERSONALIZADA EM ALTO RELEVO E FUNDO PINTADO. COM QUATRO FUROS PARA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS.	15,00	UNID.	F.P.	600,0000	9.000,00
20	404800	PLACA DE INAUGURAÇÃO 40 X 60 CM EM AÇO INOX CORROÍDO E GRAVADO EM BAIXO RELEVO, COM PINTURA AUTOMOTIVA E E FINALIZADO COM VERNIZ BRILHANTE. ACOMPANHA FUROS E PARAFUSOS.	15,00	UNID.	F.P.	1.100,0000	16.500,00
21	404790	PLACA DE INAUGURAÇÃO 50 X 70 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO. COM ARTE PERSONALIZADA, GRAVADA EM EM BAIXO RELEVO E PINTADA NAS CORES PEDIDAS PELO CLIENTE. COM QUATRO FUROS PARA FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS.	15,00	UNID.	F.P.	1.850,0000	27.750,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



22	404794	PLACA DE INAUGURAÇÃO 50 X 70 CM CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO. COM ARTE PERSONALIZADA EM ALTO RELEVO E FUNDO PINTADO. COM QUATRO FUROS PARA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS.	15,00	UNID.	F.P.	750,0000	11.250,00
23	404798	PLACA DE INAUGURAÇÃO 50 X 70 CM EM AÇO INOX CORROÍDO E GRAVADO EM BAIXO RELEVO, COM PINTURA AUTOMOTIVA E E FINALIZADO COM VERNIZ BRILHANTE. ACOMPANHA FUROS E PARAFUSOS.	15,00	UNID.	F.P.	1.980,0000	29.700,00
24	404791	PLACA DE INAUGURAÇÃO 70 X 90 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO. COM ARTE PERSONALIZADA, GRAVADA EM EM BAIXO RELEVO E PINTADA NAS CORES PEDIDAS PELO CLIENTE. COM QUATRO FUROS PARA FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS.	15,00	UNID.	F.P.	4.300,0000	64.500,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

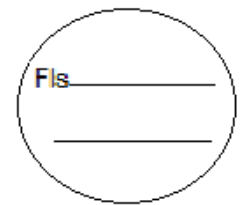


25	404795	PLACA DE INAUGURAÇÃO 70 X 90 CM CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO. COM ARTE PERSONALIZADA EM ALTO RELEVO E FUNDO PINTADO. COM QUATRO FUROS PARA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS.	15,00	UNID.	F.P.	1.200,0000	18.000,00
26	404799	PLACA DE INAUGURAÇÃO 70 X 90 CM EM AÇO INOX CORROÍDO E GRAVADO EM BAIXO RELEVO, COM PINTURA AUTOMOTIVA E E FINALIZADO COM VERNIZ BRILHANTE. ACOMPANHA FUROS E PARAFUSOS.	15,00	UNID.	F.P.	2.400,0000	36.000,00
27	403865	PLACA FRONT EM IMPRESSÃO DIGITAL, LONA 380 GRS, ESTRUTURA EM METALON 30X20 CHAPA 18 COM PINTURA ANTICORROSIVA COM CONFERENCIA DE MEDIDA NO LOCAL E INSTALAÇÃO.	500,00	M ²	F.P.	135,0000	67.500,00
28	402987	PLACA GALVANIZADA 20, ADESIVADO - CARGA E DESCARGA 0,40 X 0,60. ADESIVO RECORTE MONOMÉRICO.	50,00	UNID.	F.P.	85,0000	4.250,00
29	402988	PLACA GALVANIZADA 20, ADESIVADO - ESTACIONAMENTO 0,45 X 0,45. ADESIVO	50,00	UNID.	F.P.	78,0000	3.900,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



		RECORTE MONOMÉRICO.					
30	402989	PLACA GALVANIZADA 20, ADESIVADO - FARMACIA 0,40 X 0,60. ADESIVO RECORTE MONOMÉRICO.	50,00	UNID.	F.P.	90,0000	4.500,00
31	402990	PLACA GALVANIZADA 20, ADESIVADO - ONIBUS 0,50 X 0,50. ADESIVO RECORTE MONOMÉRICO.	50,00	UNID.	F.P.	73,0000	3.650,00
32	402991	PLACA GALVANIZADA 20, ADESIVADO - PROIBIDO ESTACIONAR 0,40 X 0,50. ADESIVO RECORTE MONOMÉRICO.	50,00	UNID.	F.P.	73,0000	3.650,00
33	402992	PLACA GALVANIZADA 20, ADESIVADO - PROIBIDO ESTACIONAR 0,50 X 0,50. ADESIVO RECORTE MONOMÉRICO.	50,00	UNID.	F.P.	73,0000	3.650,00
34	402993	PLACA GALVANIZADA 20, ADESIVADO - PROIBIDO PARAR/ESTACIONAR 0,50 X 0,50. ADESIVO RECORTE MONOMÉRICO.	50,00	UNID.	F.P.	73,0000	3.650,00
35	402984	PLACA PVC, POLIESTIRENO 2MM, APLICADAS COM DUPLA FACE. ESCRITA A DECIDIR. ADESIVO DE IMPRESSÃO.	700,00	M ²	F.P.	170,0000	119.000,00
36	406000	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA EM ACM ADESIVADO FRENTE E VERSO COM ADESIVO	175,00	UNID.	F.P.	280,0000	49.000,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



	MONOMÉRICO NA COR AZUL E ADESIVO DE RECORTE MONOMÉRICO NA COR BRANCA COM AS DESCRIÇÕES. AS PLACAS DEVEM SER FIXADAS EM TUBO DE METALON 2,5" COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR PRETA.					
--	---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), mediante assinatura da Ata de Registro de Preço e assinatura dos empenhos.

§1 Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição por qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização na Ata de Registro de Preço a ser firmada e registrará todas e quaisquer ocorrências que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 A entrega do Item licitado será parcelada conforme O.F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I, no prazo máximo de 07 (sete) dias a cada OF.

7.2 Os locais de entrega serão definidos na Ordem de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



- 8.1.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.
- 8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.
- 8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- 8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.
- 8.2 São obrigações do Município:
 - 8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma dessa ata de registro de preços e do edital.
 - 8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE.
 - 8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
 - 8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
 - 8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

- 9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

- 10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 10.3 Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período da vigência da proposta. (30 dias).
- 10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.6.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.6.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.7.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Ata no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ata decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências dessa Ata de Registro de Preços;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nessa Ata.

12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



14.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4 Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.5 E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 20 de dezembro de 2023.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Deliane Cristina Da Silva Nogueira
DELIANE CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA 10822247666

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: